DECRETO Nº 628, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro de 2026 (sexta-feira)** é feriado nacional, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o feriado no Município de Canarana o dia **20 de novembro de 2026 (sexta-feira)**, **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais, especialmente os de saúde, limpeza pública e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal